

COMARCA DE ITUIUTABA
VARA CRIMINAL, DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
E DE CARTAS PRECATÓRIAS

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS
EDITAL 01/2019

DECISÃO

Vistos etc.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a destinação de verbas oriundas de prestações pecuniárias, a serem distribuídas por meio do Edital 01/2019, divulgado pela Vara Criminal, da Infância e Juventude e de Cartas Precatórias da Comarca de Ituiutaba.

Foram apresentados 23 (vinte e três) projetos, os quais foram autuados individualmente, tendo o setor social do Poder Judiciário, a Defensoria Pública e o Ministério Público apresentado, em cada um deles, manifestação acerca de sua viabilidade.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo à análise dos projetos cadastrados, considerando o montante de **R\$ 574.221,24** (f. 19) a ser destinado.

Inicialmente, verifica-se que a **APAC** apresentou projeto da mais alta relevância, visando à **implantação do regime fechado** na entidade, providência que se mostra indispensável ao aprimoramento da Execução Penal na Comarca de Ituiutaba/MG, atentando-se aos escopos retributivo e, em especial, ressocializador da reprimenda, observando-se, em todo caso, o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, o qual não pode ser mitigado em razão da segregação de liberdade. Ademais, uma das



políticas públicas que vem sendo prestigiadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais é a ampliação das APACs, como forma de resposta bastante efetiva à grave crise que assola o sistema prisional ordinário. Anote-se, quanto ao ponto, que o TJMG, em parceria com a FBAC, encaminhou a este Juízo a quantia de R\$100.000,00, sendo que metade deste valor foi afetado à construção de uma padaria no local e, a outra metade, à concretização do projeto de implantação do regime fechado, o qual, ademais, é um dos mais importantes pilares do método apaqueano de ressocialização. Nessa linha, não obstante bastante elevado o valor do indispensável projeto (**R\$500.000,00**), caracteriza-se sua preferência na destinação das verbas, consoante dispõem o art. 14-E, do Provimento 27/2013, e o item 2.2, do Edital. Assim, deve ser **deferida** a destinação da verba solicitada.

Remanescem **R\$74.221,24** a serem destinados.

Ainda quanto à ordem preferencial estabelecida no item 2.2., do Edital, e no art. 14-E, do Provimento 27/2013, foram apresentados quatro projetos pelo **Presídio de Ituiutaba**.

Em relação ao projeto "Manutenção Viaturas", é de se notar que, em edital passado, foi contemplado projeto com idêntico escopo, não havendo notícia acerca de sua integral consecução – do que se depreende ainda existir verba destinada ao referido fim.

Quanto aos projetos "Viatura" e "Scanner Corporal", observa-se que seus valores (respectivamente R\$129.440,00 e R\$156.000,00) são incompatíveis com o saldo remanescente a ser destinado.

No tocante ao projeto "Cela Triagem e Celas Íntimas", verifica-se tratar-se de iniciativa de suma importância para o incremento da segurança da unidade prisional, uma vez que a estrutura física atualmente existente é inadequada ao fim a que se destina e, em razão disso, representando, destarte, vulnerabilidade que prejudica a atividade fiscalizatória voltada ao impedimento de ingresso de objetos ilícitos no Presídio. Nessa linha, não obstante o significativo valor do projeto (**R\$70.774,66**), caracteriza-se sua preferência na destinação das verbas, consoante dispõem o art. 14-E, do Provimento 27/2013, e o item 2.2, do Edital. Assim, deve ser **deferida** a destinação da verba solicitada.

Remanescem **R\$3.446,58** a serem destinados.

Diante disso, constata-se que nenhum dos demais projetos apresentados pode ser integralmente contemplado, em razão da insuficiência de recursos. Quanto ao ponto, registre-se a existência de diversos projetos de grande relevância social, tanto na área da infância e juventude, quanto da segurança pública, os quais poderão, eventualmente, ser contemplados em edital vindouro.

Contudo, ainda em atenção à já mencionada preferência estabelecida pelo art. 14-E, do Provimento 27/2013, e pelo item 2.2., do Edital, verifica-se que o projeto "Rádio, Câmera e Scanner", apresentado pelo Presídio de Ituiutaba, merece ser parcialmente contemplado, no que tange à aquisição da impressora multifuncional (que facilitará o manuseio do SEUU por parte da unidade prisional) e da câmera com cartão de memória (que trará grande ganho de segurança aos agentes prisionais e aos detentos, diante da gravação de todos os procedimentos de segurança). Assim, deve ser deferida parcialmente a destinação da verba solicitada, no montante de R\$2.368,10.

Consigne-se, no mais, que o Centro de Recuperação de Alcoólatras exibiu documentação, porém, não apresentou nenhum projeto.

Por fim, o saldo remanescente (R\$1.078,48) permanecerá na Conta Única da Vara de Execuções Penais da Comarca de Ituiutaba/MG, devendo ser destinado em Edital futuro.

III – CONCLUSÃO

Do exposto:

1. DEFIRO a destinação de verbas aos seguintes projetos:

A) "Construção do Regime Fechado", apresentado pela APAC (R\$ 500.000,00);

B) "Cela Triagem e Celas Íntimas", apresentado pelo Presídio de Ituiutaba (R\$ 70.774,66);

C) "Câmera e Scanner", apresentado pelo Presídio de Ituiutaba (R\$ 2.368,10).

TOTAL: R\$573.142,76

2. INDEFIRO a destinação de verbas aos projetos "Manutenção de Viaturas", "Viatura", "Rádio" e "Scanner Corporal" apresentados pelo Presídio de Ituiutaba; "Patrulheiro Mirim", "Segurança/Prevenção" e "Torre", apresentados pelo CONSEP LESTE, em parceria com a Polícia Militar de Minas Gerais; "Taekwondo", apresentado pela Associação Ituiutaba Taekwondo; "Tokyo", apresentado pela Associação Tokyo de

Karatê e Kickboxing; "Galpão", "Colchões" e "Energia Solar", apresentados pela Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho; "Muro" e "Contratação de Profissionais", apresentados pelo Instituto Social Viva a Vida – SOVIDA; "Amor à Vida", "A-COR-AÇÃO" e "Vítima/Agressor", apresentados pela Associação Coração Acolhedor; "Recuperação Integral", apresentado pelo Espaço Comunidade Terapêutica Vida Nova; "Reforma", apresentado pelo Sanatório Espírita José Dias Machado; "Pintura", apresentado pelo Lar do Idoso São João Batista;

3. **DETERMINO** à Secretaria que promova o necessário à transferência dos valores referentes aos projetos contemplados, observando-se, quanto ao Presídio de Ituiutaba, a intermediação pelo Conselho da Comunidade.

4. Nos termos do item 7.1 do Edital, **DESIGNO** o Conselho da Comunidade para realização do acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos projetos, o qual deverá comunicar, de imediato, eventuais irregularidades identificadas.

5. **DETERMINO** seja trasladada cópia desta decisão a cada um dos autos dos projetos, contemplados ou não.

6. **DETERMINO** seja afixado no átrio do Fórum quadro-resumo, contendo as seguintes informações: a) instituições contempladas com verbas, acompanhada da descrição do nome do projeto e do montante destinado; b) instituições não contempladas com verbas.

7. **DETERMINO** seja o resultado da destinação encaminhado à ASCOM para divulgação institucional.

8. **DETERMINO** o arquivamento dos autos nos quais foram encartados os projetos não contemplados.

9. As prestações de contas serão apresentadas no bojo dos autos de cada projeto contemplado, sendo que findo o prazo para sua execução, **DETERMINO** a notificação das entidades para que, em 60 (sessenta) dias, apresentem prestação de contas do valor recebido, nos termos do item 8 do Edital.

10. Com a apresentação das prestações de contas ou decorrido *in albis* o prazo, **DÊ-SE** vista à Defensoria Pública e, após, ao Ministério Público.

Ituiutaba, 02 de outubro de 2019.

Silas Dias de Oliveira Filho
Juiz de Direito